ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

RESOLUÇÃO Nº 40 DE 1º DE FEVEREIRO DE 1983

CONCEDE AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL, AO VEREADOR ELIDIO SCARANTO.

LUIZ FRIZZO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber, amparado pelo artigo 61, § 3º da Lei Orgânica do Município e pela aprovação unânime do Plenário, P R O M U L G O a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º - E' autorizado o afastamento do Vereador ELIDIO SCARANTO, a pedido, da Câmara Municipal.

Artigo 2º - O período de afastamento é por tempo indeterminado.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na partir desta data.

Câmara Municipal de Vereadores, 1º de fevereiro de 1983

LUIZ FRIZZO
Presidente

Registre-se, Comunique-se e Cumpre-se
Prédio Senador Alberto Pasqualini, 1º de fevereiro de 1983

LUIZ ANTONIO TIRELLO
1º Secretário

Mod. DG. 02